



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 278/88

Abre crédito suplementar por excesso  
de arrecadação.

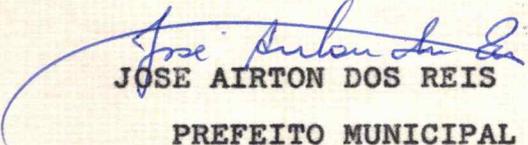
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições Decreta e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de CZ\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados) de conformidade com o artigo 42 § 1º Ítem II, da Lei 4.320 de 17.02.64.

Art.2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias até o montante de CZ\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados).

Art.3º - Esta Lei antrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

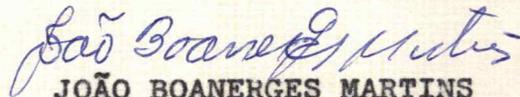
Natércia, 24 de Novembro de 1988

  
JOSE AIRTON DOS REIS

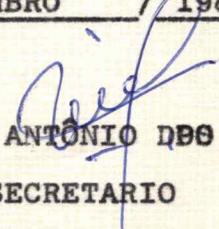
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM

1ª, 2ª e 3ª SESSÕES EM 28 / 29 / 30 / NOVEMBRO / 1988

  
JOÃO BOANERGES MARTINS

PRESIDENTE

  
JOSE ANTONIO DOS REIS

SECRETARIO